



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2023.

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

EMENTA

Resolução nº 01/2023. Frente Parlamentar. Legalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 15/2023, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende, que revoga a Resolução nº 01/2023.

Não vislumbro óbice jurídico.

No tocante ao mérito este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade do projeto.

Este projeto deve ser analisado pela **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 31 de julho de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

